PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 28 de Maio de 2024.

Ofício: 352/2024
Referência: Requerimento 077/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **077/2024**, da lavra do Nobre Vereador Carlos Roberto Rodrigues Lima.

Elucidamos que o Diretor do Departamento de Saúde, Luiz Carlos Vergara Pereira, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, concordamos com a resposta que se faz em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PROTOCOLO
Jessica S. Freitas
29/05/2024 17:19
DATA HORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email:igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 27 de maio de 2024

Ofício nº. 297/2024 - SMS

Exmo Presidente:

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento 77/2024 no qual Vossa Excelência solicita informações acerca do saldo existente para o pagamento do Piso da Enfermagem.

Inicialmente esclarecemos que a Lei 14.434/2022, criou o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no qual o repasse financeiro passou a ser realizado a partir da competência de **maio/2023**, através de instrumentos de repasse em formas de Portarias GM/MS,

No ano de 2023, foi repassado pelo Governo Federal, ao município de Igarapava, o montante de R$ 701.094,92 e no ano de 2024, o montante de R$ 272.570,47 (até 25 de abril de 2024) , sendo a última competência depositada **03/05/2024,** valores referente à competência **abril de 2024**.

Atualmente existe o saldo financeiro de **R$ 10.457,91**, no qual este valor é composto pela soma de **R$ 5.335,51** que são os **rendimentos de aplicação** entre os anos de 2023 e 2024 (até março de 2024) e **R$ 5.122,40** que serão utilizados para o pagamento da parcela de **abril de 2024** dos servidores municipais, tendo em vista que o valor da competência de abril de 2024 (Portaria GM/MS Nº 3.622, de 25 de abril de 2024) somente foi repassado para o município em 03/05/2024, data

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C45F-8E65-93B8-B8EA e informe o código C45F-8E65-93B8-B8EA

esta em que folha de pagamento do salário municipal já havia sido processada e os salários dos servidores municipais já depositados em conta na data de 01/05/2024.

Em relação aos rendimentos de aplicação que estão na conta específica para o repasse do Piso da Enfermagem, tanto para a Santa Casa de Igarapava (Plano Operativo e Saúde Mental), União Saúde e Apoio e Servidores Municipais, somente poderá ser utilizado mediante autorização do Ministério da Saúde ou através de Instrumento Jurídico específico para a referida utilização como por exemplo, a **Lei Complementar nº 205/2024**, que estabeleceu novo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência sobre os saldos de transferências federais do Ministério da Saúde (**recebidas até 31/12/2022**) até o final deste exercício.

Por derradeiro, informamos que até a presente data (27/05/2024), o Ministério da Saúde não sinalizou o repasse do Piso da Enfermagem para a competência de **maio/24**, fato este que impossibilita o pagamento do piso da enfermagem junto com a folha de pagamento dos servidores municipais . Os repasses do piso da enfermagem (competência Maio/24) para a Santa Casa de Igarapava e União Saúde e Apoio serão repassados tão logo aconteça o repasse pelo Governo Federal, para que as respectivas instituições de saúde possam repassar aos seus respectivos funcionários.

Seguem anexos:

- ✓ Portaria GM/MS Nº 3.622, de 25 de abril de 2024;
- ✓ Extratos de repasse;
- ✓ Extratos bancários e,
- ✓ Lei Complementar 205/2024.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C45F-8E65-93B8-B8EA e informe o código C45F-8E65-93B8-B8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
Email:igarapavasaude@gmail.com

Este Departamento de Saúde coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos da mais elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Exmo Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara Municipal de Igarapava
Igarapava – SP

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C45F-8E65-93B8-B8EA e informe o código C45F-8E65-93B8-B8EA

InvestSUS

Ministério da Saúde
Fundo Nacional da Saúde

REPASSES							
BLOCO	**GRUPO**	**AÇÃO**	**DATA OB**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**VALOR**
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	22/08/2023	104	009008	0066240064	273.602,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	29/09/2023	104	009008	0066240064	122.446,40
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	31/10/2023	104	009008	0066240064	75.554,12
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	30/11/2023	104	009008	0066240064	76.643,01
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	30/11/2023	104	009008	0066240064	77.135,60
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	27/12/2023	104	009008	0066240064	75.713,79
							701.094,92

Fonte : Fundo Nacional de Saude - FNS

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C45F-8E65-93B8-B8EA e informe o código C45F-8E65-93B8-B8EA

InvestSUS

Ministério da Saúde
Fundo Nacional da Saúde

REPASSES

BLOCO	GRUPO	AÇÃO	DATA OB	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	26/01/2024	104	009008	0066240064	69.122,88
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	29/02/2024	104	9008	0066240064	69.122,88
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	28/03/2024	104	009008	0066240064	68.476,56
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	02/05/2024	104	009008	0066240064	65.848,11

272.570,43

Fonte : Fundo Nacional de Saude - FNS

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGILIA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarapava.1doc.com.br/verificacao/C45F-8E65-93B8-B8EA e informe o código C45F-8E65-93B8-B8EA

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 06.624006-4 - A. complementar BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			0,00
19602	15/09/2023	OC 09166		Complemento salarial dos Profi	0,00	273.602,00	273.602,00
20451	27/09/2023	OP 08794		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5.334,00	0,00	268.268,00
21330	02/10/2023	OC 09961		Complemento salarial dos Profi	0,00	122.446,40	390.714,40
22700	19/10/2023	OP 09603		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	39.730,85	0,00	350.983,55
22734	19/10/2023	OP 09637		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	113.213,75	0,00	237.769,80
22699	19/10/2023	OP 09602		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	219.036,75	0,00	18.733,05
23540	30/10/2023	OP 09936		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	16.309,27	0,00	2.423,78
24585	06/11/2023	OC 11522		Complemento salarial dos Profi	0,00	75.554,12	77.977,90
26247	29/11/2023	OP 10927		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5.573,05	0,00	72.404,85
26691	30/11/2023	OP 10962		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	10.119,99	0,00	62.284,86
26692	30/11/2023	OP 10963		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	37.218,33	0,00	25.066,53
27082	01/12/2023	OC 12746		Complemento salarial dos Profi	0,00	77.135,60	102.202,13
27081	01/12/2023	OC 12745		Complemento salarial dos Profi	0,00	76.643,01	178.845,14
27765	11/12/2023	OP 11315		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	22.642,75	0,00	156.202,39
28770	19/12/2023	OP 11582		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	20.239,98	0,00	135.962,41
28771	19/12/2023	OP 11583		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	78.851,86	0,00	57.110,55
29393	28/12/2023	OP 11791		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	43.534,73	0,00	13.575,82
30121	29/12/2023	OC 14374		Complemento salarial dos Profi	0,00	75.713,79	89.289,61
				Total . .	611.805,31	701.094,92	
				Saldo Atual . . .			89.289,61
				Total Geral . .	611.805,31	701.094,92	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C45F-8E65-93B8-B8EA e informe o código C45F-8E65-93B8-B8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67 Exercício: 2024

Extrato Bancário do Periodo de 01/01/2024 ate 25/05/2024

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 06.624006-4 - A. complementar BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			0,00
00010	01/01/2024			Saldo de Balanco	0,00	89.289,61	89.289,61
01677	26/01/2024	OP 00686		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	10.119,99	0,00	79.169,62
01678	26/01/2024	OP 00687		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	37.374,04	0,00	41.795,58
02275	30/01/2024	OC 01014		Complemento Salarial dos Profi	0,00	69.122,89	110.918,47
01928	30/01/2024	OP 00756		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	16.729,05	0,00	94.189,42
02786	06/02/2024	OP 01043		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	10.119,99	0,00	84.069,43
02787	06/02/2024	OP 01044		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	37.374,04	0,00	46.695,39
02788	06/02/2024	OP 01045		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	38.694,60	0,00	8.000,79
04137	29/02/2024	OP 01648		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5.577,01	0,00	2.423,78
04604	01/03/2024	OC 02145		Complemento Salarial dos Profi	0,00	69.122,89	71.546,67
05056	08/03/2024	OP 01886		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	10.119,99	0,00	61.426,68
05058	08/03/2024	OP 01888		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	16.051,85	0,00	45.374,83
05057	08/03/2024	OP 01887		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	37.374,04	0,00	8.000,79
06247	26/03/2024	OP 02399		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5.577,01	0,00	2.423,78
06872	01/04/2024	OC 03156		Complemento Salarial dos Profi	0,00	68.476,56	70.900,34
07402	08/04/2024	OP 02736		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	10.119,99	0,00	60.780,35
07400	08/04/2024	OP 02734		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	16.051,85	0,00	44.728,50
07401	08/04/2024	OP 02735		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	37.374,04	0,00	7.354,46
08053	15/04/2024	OC 03740		Remuneração de Depósito Bancár	0,00	5.335,51	12.689,97
09741	03/05/2024	OC 04515		Complemento Salarial dos Profi	0,00	65.848,13	78.538,10
10105	10/05/2024	OP 03638		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	8.695,28	0,00	69.842,82
10164	10/05/2024	OP 03702		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	17.174,58	0,00	52.668,24
10104	10/05/2024	OP 03637		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	34.855,87	0,00	17.812,37
11035	21/05/2024	OP 04020		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	2.423,78	0,00	15.388,59
11255	24/05/2024	TR 00594		Transferencia de valores.	4.930,68	0,00	10.457,91
				Total . .	356.737,68	367.195,59	
				Saldo Atual . . .			10.457,91
				Total Geral . .	356.737,68	367.195,59	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C45F-8E65-93B8-B8EA e informe o código C45F-8E65-93B8-B8EA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 349

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de abril, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de abril, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Abril - R$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.517.342,28
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	33.999,11
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	43.838,20
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	46.490,97
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.089,46
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	47.191,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	254.866,77
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.078,20
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	52.968,50
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	46.220,80
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	33.422,77
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	51.086,47
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	38.785,67
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	10.430,73
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	60.305,08
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	19.058,82
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	122.527,80
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	45.454,54
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.963.823,62
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	112.958,01
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	62.345,13
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.468.629,64

SP	351670	GARCA	MUNICIPAL	118.828,88
SP	351680	GASTAO VIDIGAL	MUNICIPAL	369,67
SP	351690	GENERAL SALGADO	MUNICIPAL	14.492,13
SP	351700	GETULINA	MUNICIPAL	40.542,68
SP	351710	GLICERIO	MUNICIPAL	25.777,82
SP	351720	GUAICARA	MUNICIPAL	11.702,10
SP	351730	GUAIMBE	MUNICIPAL	21.887,25
SP	351740	GUAIRA	MUNICIPAL	106.540,35
SP	351750	GUAPIACU	MUNICIPAL	38.325,00
SP	351760	GUAPIARA	MUNICIPAL	94.362,58
SP	351780	GUARACAI	MUNICIPAL	19.349,89
SP	351790	GUARACI	MUNICIPAL	39.670,82
SP	351800	GUARANI D'OESTE	MUNICIPAL	6.065,15
SP	351810	GUARANTA	MUNICIPAL	18.243,01
SP	351820	GUARARAPES	MUNICIPAL	26.504,60
SP	351830	GUARAREMA	MUNICIPAL	50.322,92
SP	351840	GUARATINGUETA	MUNICIPAL	751.046,62
SP	351850	GUAREI	MUNICIPAL	42.910,50
SP	351860	GUARIBA	MUNICIPAL	81.829,69
SP	351870	GUARUJA	MUNICIPAL	175.046,95
SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	740.245,28
SP	351885	GUATAPARA	MUNICIPAL	8.542,00
SP	351900	HERCULANDIA	MUNICIPAL	12.779,62
SP	351905	HOLAMBRA	MUNICIPAL	24.422,19
SP	351907	HORTOLANDIA	MUNICIPAL	181.337,37
SP	351910	IACANGA	MUNICIPAL	32.209,69
SP	351920	IACRI	MUNICIPAL	16.379,79
SP	351925	IARAS	MUNICIPAL	36.289,84
SP	351930	IBATE	MUNICIPAL	26.679,83
SP	351940	IBIRA	MUNICIPAL	37.154,56
SP	351950	IBIRAREMA	MUNICIPAL	11.816,25
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	157.112,79
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	129.495,85
SP	351980	ICEM	MUNICIPAL	37.953,50
SP	351990	IEPE	MUNICIPAL	21.902,62
SP	352000	IGARACU DO TIETE	MUNICIPAL	35.951,02
SP	352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	65.848,13
SP	352020	IGARATA	MUNICIPAL	15.934,89
SP	352030	IGUAPE	MUNICIPAL	2.735,54
SP	352042	ILHA COMPRIDA	MUNICIPAL	993,18
SP	352050	INDAIATUBA	MUNICIPAL	118.804,72
SP	352060	INDIANA	MUNICIPAL	8.487,89
SP	352070	INDIAPORA	MUNICIPAL	23.217,52
SP	352080	INUBIA PAULISTA	MUNICIPAL	3.862,02
SP	352090	IPAUSSU	MUNICIPAL	34.063,86
SP	352100	IPERO	MUNICIPAL	31.087,70
SP	352110	IPEUNA	MUNICIPAL	27.982,91
SP	352115	IPIGUA	MUNICIPAL	22.917,36
SP	352120	IPORANGA	MUNICIPAL	25.094,33
SP	352130	IPUA	MUNICIPAL	114.788,64
SP	352140	IRACEMAPOLIS	MUNICIPAL	1.104,98
SP	352150	IRAPUA	MUNICIPAL	10.077,43

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 9 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2024.

§ 1º Os saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2022 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º As transferências financeiras realizadas pelo FNS diretamente aos fundos de saúde estaduais, distritais e municipais, para enfrentamento da pandemia da covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2024." (NR)

"Art. 5º-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem informar ao Ministério da Saúde, conforme normas deste Ministério, a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira.

§ 1º O descumprimento do dever de informar a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira prevista no **caput** deste artigo torna inaplicável os benefícios de transposição e transferência previstos no art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º O Ministério da Saúde deve atualizar seus dados de despesas com saúde, com a finalidade de garantir a transparência e a fidelidade das informações de aplicações de recursos da União repassados aos entes federativos."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nísia Verônica Trindade Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.5.2024

*